DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

| | |
|---|---|
| PROCESSO | Processo 052/2019 - Protocolo 836390/2019 |
| INTERESSADO | CAU/PB |
| ASSUNTO | **Homologação da decisão da COAPFI-CAU/PB – Desfazimento de Bens** |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 0088-05/2019**

Homologa a Deliberação 021/2019 da COAPFI-CAU/PB;

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 10 de maio de 2019, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 30 de agosto de 2019, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo 052/2019, de protocolo 836390/2019, que trata do processo de alienação dos aparelhos de ar-condicionado da sede do CAU/PB;

Considerando a necessidade de alienação dos aparelhos de ar-condicionado em decorrência da aquisição de novos aparelhos, conforme processo 071/2019;

Considerando a apresentação do despacho da relatora que consta no processo acerca da alienação dos aparelhos de ar-condicionado, datado de 16 de maio de 2019; e

Considerando a deliberação da COAPFI-CAU/PB 021/2019.

**DELIBEROU:**

1– Por homologar a deliberação 021/2019 da COAPFI-CAU/PB do dia 19/08/2019, dando legalidade ao desfazimento dos bens; e

2 – Providenciar a publicação, conforme o edital elaborado pela ASJUR;

3– Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 07 votos favoráveis:** dos conselheiros Giovanni Soares de Alencar, Julliana Queiroga de Lucena, Mayrla Janine Souto Maior Catão, Modesto Cavalcanti de A. Neto, Walter Muniz de Brito Filho, Geraldo Rogério do A. Nobrega e Washigton Dionísio Sobrinho. **01 ausência** do conselheiro Ernani Henrique dos Santos Júnior.

João Pessoa/PB, 30 de agosto de 2019.

Ricardo Victor de Mendonça Vidal
Presidente do CAU/PB